



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 741

1582

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam elevados os vencimentos do Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Santa Teresa, em base equivalente aos Servidores do Poder Executivo, bem como o salário-família devido a seus dependentes;

Art. 2º - Para ocorrer as despesas excedente orçamentária fica o Poder Competente, na época oportuna suplementar a dotação orçamentária já existente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1979.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 2 de fevereiro de 1979.-

(Dr. ARMANDO ALMERIO BORTOLINI)
Presidente da Câmara

742